



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2ª SELEÇÃO DE ADMISSÃO DE ALUNOS

MESTRADO EM DIREITO

EDITAL Nº 005/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras e a Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, por este ato conjunto, tornam público o presente edital, que estabelece as normas do exame de seleção para admissão de alunos no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, com área de concentração Direito, Democracia e Mudanças Institucionais, para o ano letivo de 2020, nas modalidades de acesso ampla concorrência, demanda social, capacitação interna e inclusão de pessoa com deficiência.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do público

Estarão aptos para a matrícula institucional no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do Piauí (UFPI) apenas os bacharéis em Direito, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma expedido pela instituição, selecionados neste certame.

1.2 Das vagas

1.2.1 Para ingresso em 2020, estarão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas, das quais 16 (dezesseis) vagas para ampla concorrência, 2 (duas) vagas para demanda social, 5 (cinco) vagas para o programa de capacitação interna (PCI) e 2 (duas) vagas para o programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

1.2.2 As 25 (vinte e cinco) vagas estarão distribuídas em doze grupos de concorrência, independentes e incomunicáveis entre si, nos termos do Anexo A:

- a) sublinha 1 (Democracia, constituição e justiça) / ampla concorrência: 4 vagas;
- b) sublinha 1 (Democracia, constituição e justiça) / demanda social: 1 vaga;
- c) sublinha 1 (Democracia, constituição e justiça) / programa de capacitação interna (PCI): 1 vaga;
- d) sublinha 2 (Estado e efetividade do direito) / ampla concorrência: 4 vagas;
- e) sublinha 2 (Estado e efetividade do direito) / programa de capacitação interna (PCI): 2 vagas;
- f) sublinha 2 (Estado e efetividade do direito) / programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID): 1 vaga;
- g) sublinha 3 (Ordem econômica e mudanças institucionais) / ampla concorrência: 4 vagas;
- h) sublinha 3 (Ordem econômica e mudanças institucionais) / programa de capacitação interna (PCI): 1 vaga;
- i) sublinha 3 (Ordem econômica e mudanças institucionais) / programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID): 1 vaga;
- j) sublinha 4 (Mudanças na ordem privada) / ampla concorrência: 4 vagas;
- l) sublinha 4 (Mudanças na ordem privada) / demanda social: 1 vaga; e
- m) sublinha 4 (Mudanças na ordem privada) / programa de capacitação interna (PCI): 1 vaga.

1.2.3 Conforme a Resolução nº 236/2013-CEPEX e a Resolução nº 059/2015-CEPEX, bem como conforme a Portaria nº76/2010-CAPES, 9 (nove) das 25 (vinte e cinco) vagas serão reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), ao Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência (PID) e à Demanda Social (DS), nos termos do Anexo A.

- a) Havendo vagas remanescentes da seleção de vagas reservadas para o programa de pessoa com deficiência (PID), serão aproveitados os candidatos aprovados e não classificados dentro da mesma sublinha no certame correspondente para a ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

b) Havendo vagas remanescentes da seleção de vagas reservadas para o programa de capacitação interna (PCI), serão aproveitados os candidatos aprovados e não classificados dentro da mesma sublinha no certame correspondente para ampla concorrência;

c) Havendo vagas remanescentes da seleção de vagas reservadas para demanda social (DS), serão aproveitados os candidatos aprovados e não classificados dentro da mesma sublinha no certame correspondente para ampla concorrência.

1.2.4 No ato da inscrição eletrônica, o candidato escolherá a sublinha de pesquisa e a modalidade de acesso (ampla concorrência, demanda social, PCI ou PID). Em todas as etapas do certame, os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas da sua sublinha de pesquisa e da sua modalidade de acesso (ampla concorrência, demanda social, PCI ou PID), ressalvados os casos da seção 5 (itens 5.1 e 5.2). No resultado final, a ordem de classificação dos candidatos ocorrerá por sublinha de pesquisa e por modalidade de acesso (ampla concorrência, demanda social, PCI ou PID), independentes e incomunicáveis entre si, ressalvados os casos da seção 5 (itens 5.1 e 5.2).

1.2.5 Somente ingressarão no Mestrado em Direito da UFPI, como alunos regulares, os candidatos aprovados, classificados e habilitados.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo B).

1.3.2 O Cronograma (Anexo B) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (www.ppgd.ufpi.br). Os resultados parciais ou finais poderão ser divulgados em data anterior ao previsto no Cronograma (Anexo B).

1.4 Da coordenação e execução do processo seletivo

1.4.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA/PPGD/UFPI), constituída de acordo com o Regimento Interno do PPGD/UFPI.

1.4.2 A Coordenadoria Permanente de Seleção da UFPI (COPESE) ficará responsável pela execução da Etapa 1 deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

1.4.3 A execução das demais etapas (Etapas 2, 3, 4 e 5) ficará sob a responsabilidade das bancas examinadoras designadas pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA/PPGD/UFPI).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico www.ufpi.br/copese, disponível a partir das 9h (nove horas), na data prevista no Cronograma (Anexo B), até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), na data prevista no Cronograma (Anexo B), observado o horário local. O deferimento da inscrição eletrônica habilitará o candidato a participar da Etapa 1 do certame.

2.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir os respectivos pedido de inscrição e boleto da taxa de inscrição, que deverá ser pago pela GRU (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado até a data prevista no Cronograma (Anexo B), em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.

- a) O valor da inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais).
- b) O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- c) Não terá validade, para fins de inscrição neste processo seletivo, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado ou cujo pagamento não fora confirmado pelo agente financeiro ao banco de dados da COPESE.
- d) O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não terá validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição, para os fins de deferimento da inscrição eletrônica.
- e) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da organização do certame.
- f) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

2.1.3 O pedido de inscrição somente será acatado e terá validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Anexo B deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- a) Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e hora mais recente. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
- b) A COPESE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

2.1.4 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar que as informações são inverídicas.

- a) Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de dados pelo candidato.
- b) Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.

2.1.5 O candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.ufpi.br/copese e imprimir o seu cartão de inscrição a partir da data prevista no Cronograma (Anexo B). O comprovante de inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia de realização da prova.

2.1.6 A participação na Etapa 1 (prova escrita objetiva) está condicionada ao deferimento da inscrição eletrônica.

2.2 Da isenção da taxa de inscrição

2.2.1 Os candidatos que atenderem às condições da Lei nº13.656/2018 e do Decreto nº6.593/2008 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição em formulário disponível no sítio eletrônico www.ufpi.br/copese, das 9h às 23h59, na data prevista no Cronograma (Anexo B). No segundo caso, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadre nestas duas situações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) candidato de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela com renda *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.2.2 A COPESE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936/1979.

2.2.3 A relação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico www.ufpi.br/copese, em data prevista no Cronograma (Anexo B). O candidato isento terá sua inscrição automaticamente confirmada.

2.2.4 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso, por meio de formulário eletrônico disponível no sítio www.ufpi.br/copese, no prazo previsto no Cronograma (Anexo B).

2.2.5 O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá efetivar sua inscrição neste processo seletivo de acordo com o item 2.1 e seus subitens.

2.3 Da inscrição definitiva

2.3.1 A inscrição definitiva, exclusiva para os aprovados, classificados e habilitados na Etapa 4, será realizada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, acesso pelo sítio eletrônico www.sigaa.ufpi.br, em data prevista no Cronograma (Anexo B).

2.3.2 O não cadastramento no prazo ou o cadastramento incompleto implicará a desclassificação do candidato.

2.4 Do atendimento especial aos candidatos

O candidato poderá requerer, nos termos e prazos dos Anexos C e B, atendimento especial para a realização das provas.



3 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo contemplará cinco etapas:

- a) Etapa 1: etapa eliminatória e classificatória, prova escrita objetiva de avaliação do conhecimento jurídico;
- b) Etapa 2: etapa eliminatória e classificatória, prova escrita dissertativa de avaliação do conhecimento jurídico;
- c) Etapa 3: etapa eliminatória e classificatória, defesa oral e arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica;
- d) Etapa 4: etapa classificatória, prova de títulos;
- e) Etapa 5: etapa eliminatória, análise da documentação da inscrição definitiva.

3.1 Da Etapa 1 – prova escrita objetiva

3.1.1 A Etapa 1 consistirá na aplicação de prova escrita objetiva para avaliação do conhecimento jurídico.

- a) A elaboração das perguntas e a avaliação da prova levarão em conta a bibliografia indicada nos Anexos D e E. Serão provas distintas para os candidatos de cada sublinha de pesquisa. A prova escrita objetiva será realizada sem consulta a qualquer material. A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é 6 (seis).
- b) A prova escrita objetiva será composta por até 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão terá o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos.
- c) A prova escrita objetiva (Etapa 1) será aplicada conjuntamente com a prova escrita subjetiva (Etapa 2). A aplicação de ambas as provas terá a duração total de 3h30 (três horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, aplicada em data e horário previsto no Cronograma (Anexo B).
- d) O cartão de inscrição, com a informação do local de aplicação das provas, será divulgado no sítio eletrônico www.ufpi.br/copese em data estabelecida no Cronograma (Anexo B). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.1.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início (Anexo B), munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- c) cartão de inscrição;
- d) documento original de identificação informado no pedido de inscrição.

3.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original informado por ocasião da inscrição neste processo seletivo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e assinatura, que tenha fé pública: identidade civil (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Polícia Civil); ou identidade militar (expedida pela Polícia Militar, Polícia Federal ou Forças Armadas); ou identidade profissional (expedida por Ordens ou Conselhos Profissionais); ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.1.3.1 O candidato que apresentar documento de identidade diferente do informado na inscrição será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.1.3.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.1.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.1.3.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.1.3.5 Não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.

3.1.4 Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

3.1.5 Sem o documento original de identidade, o candidato não terá acesso à sala de prova e não fará a prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.1.6 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida após identificação e verificação dos dados pelos fiscais credenciados.

3.1.6.1 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização ou sem acompanhamento da fiscalização.

3.1.6.2 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova (ou seja, será desclassificado o candidato que não comparecer à sala designada no horário estabelecido no Anexo B).

3.1.6.3 O candidato que se retirar do local de prova sem autorização não poderá retornar para continuar a prova.

3.1.7 A COPESE poderá prorrogar o horário de início ou de encerramento da prova em caso de falta eventual de energia elétrica ou outro evento análogo relevante, nos seguintes termos:

a) Se, antes do começo da prova, ocorrer falta eventual de energia elétrica ou outro evento análogo relevante, o horário do início da prova poderá ser prorrogado pela COPESE. Neste caso, haverá compensação do tempo no horário de duração da prova.

b) Se ocorrer eventual falta de energia elétrica ou outro evento relevante durante a realização da prova, a COPESE poderá, considerando a gravidade do problema, prorrogar o tempo de duração da prova.

c) Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

3.1.8 É expressamente proibido ao candidato portar, no local de aplicação da prova, telefone celular, ponto eletrônico ou quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo ou registro, ou transmissão de dados ou informações. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica, devidamente comprovada).

3.1.8.1 No caso de flagrante das situações vedadas no item 3.1.8, o candidato terá a sua prova apreendida e será lavrado Termo de Apreensão de Prova.

3.1.8.2 Em caso de suspeita de fraude, os aparelhos eletrônicos ou de comunicação serão recolhidos para perícia e o incidente será comunicado à autoridade policial.

3.1.9 Terá sua prova anulada e será desclassificado do certame o candidato que, durante a realização da prova:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- a) comunicar-se com outro candidato, bem como der ou receber auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) portar qualquer dos equipamentos ou similares discriminados no item 3.1.8;
- d) praticar atos desrespeitosos com os outros candidatos ou com a equipe de aplicação da prova;
- e) recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando cartão-resposta;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste processo seletivo.

3.1.10 No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação ou classificação.

3.1.11 Sobre o caderno de provas e o cartão-resposta:

3.1.11.1 O cartão-resposta será entregue ao candidato decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência do candidato.

3.1.11.2 Somente será permitido ao candidato entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta após 1 (uma) hora do início da realização da prova. O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta antes de completar 1 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente desclassificado do certame.

3.1.11.3 As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas obrigatoriamente pelo candidato para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escuro, que é o único documento válido para a correção eletrônica por leitura digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.1.11.4 O preenchimento do cartão-resposta, bem como a conferência do dados e assinatura, serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.

3.1.11.4.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.11.4.2 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.

3.1.11.5 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso em que o candidato tenha solicitado atendimento especial (Anexo C). Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por leitor devidamente treinado, designado pela COPESE.

3.1.11.6 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta, devidamente assinados.

3.1.11.7 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12 O não comparecimento ao local, na data e horário determinados para realização da prova implicará a desclassificação do candidato do certame.

3.1.13 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo B).

3.1.14 As provas serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.ufpi.br/copese na data prevista no Cronograma (Anexo B).

3.1.15 Serão classificados para a Etapa 2 apenas os candidatos que receberem a nota 6 (seis) ou superior e que estiverem classificados entre as vagas previstas na Tabela 2 do Anexo A (isto é, até quatro vezes o número de vagas por sublinha de pesquisa e modalidade de acesso).

a) Na Etapa 1, o desempate entre os candidatos habilitados, dentro do limite das vagas de cada sublinha de pesquisa e modalidade de acesso, será pela idade, isto é, o candidato mais idoso precede o mais moço.

b) Os candidatos, mesmo com nota igual ou superior a 6 (seis), não classificados nas vagas previstas na Tabela 2 do Anexo A não participarão das outras etapas do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.1.16 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no sítio eletrônico www.ufpi.br/copese, em data prevista no Cronograma (Anexo B).

3.1.17 A COPESE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

3.2 Da Etapa 2 – prova escrita dissertativa

3.2.1 A Etapa 2 consistirá na aplicação de prova escrita dissertativa para avaliação do conhecimento jurídico.

a) A elaboração das perguntas e a avaliação das respostas levarão em conta a bibliografia mínima indicada no Anexo E. Serão provas distintas para os candidatos de cada sublinha de pesquisa.

b) A prova escrita dissertativa será realizada sem consulta a qualquer material. A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).

c) A prova escrita dissertativa consistirá em dois quesitos. O candidato deverá responder cada quesito em no mínimo duas e no máximo quatro laudas. O não atendimento do limite mínimo ou máximo implicará a nota zero para o quesito.

d) Receberá zero o candidato que não responder sobre o núcleo central do quesito ou responder genericamente ao quesito. Para as respostas pertinentes, a nota de cada quesito da prova escrita dissertativa será ponderada a partir de três critérios:

d1) uso adequado e domínio da bibliografia indicada no Anexo E: peso 6;

d2) argumentação clara, lógica e sistemática: peso 2;

d3) redação e uso adequado do vernáculo: peso 2.

3.2.2 A prova escrita dissertativa (Etapa 2) será aplicada conjuntamente com a prova escrita objetiva (Etapa 1) em data, horário e local previstos no Cronograma (Anexo B). A aplicação das duas provas terá a duração de 3h30 (três horas e trinta minutos).

3.2.3 Aplicam-se à Etapa 2, no que couber, as regras estabelecidas na subseção 3.1 (Da Etapa 1 – prova escrita objetiva) a respeito de:

a) horário de comparecimento e procedimento de identificação e credenciamento;

b) procedimento durante a aplicação da prova;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

c) procedimento de entrega da folha de perguntas e da folha de respostas.

3.2.4 Serão avaliadas apenas as provas dos candidatos classificados e habilitados na Etapa 1 para a Etapa 2.

3.2.5 Serão classificados para a Etapa 3 apenas os candidatos que receberem a nota 7 (sete) ou superior na Etapa 2 e que estiverem classificados entre as vagas previstas na Tabela 3 do Anexo A (isto é, até três vezes o número de vagas por sublinha de pesquisa e modalidade de acesso).

a) Na Etapa 2, será considerada apenas a nota da prova escrita dissertativa.

b) O desempate entre os candidatos habilitados na Etapa 2, dentro do limite das vagas de cada sublinha de pesquisa, será pela maior nota na Etapa 1.

c) Os candidatos, mesmo com nota igual ou superior a 7 (sete), não classificados nas vagas previstas na Tabela 2 do Anexo A não participarão das outras etapas do certame.

3.3 Da Etapa 3 - defesa oral e arguição do plano de pesquisa e da revisão bibliográfica

3.3.1 A Etapa 3 consistirá na defesa oral e arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica perante banca examinadora. A arguição e a avaliação da Etapa 3 levarão em conta o Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica apresentado pelo candidato, bem como a bibliografia pertinente ao tema do plano da pesquisa (citada ou não no Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica) e da linha de pesquisa pertinente do Mestrado em Direito da UFPI.

a) A defesa oral e arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica serão realizadas sem consulta a qualquer material pelo candidato (exceto o próprio documento).

b) A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 3 é 7 (sete).

c) É vedada a participação de um candidato nas sessões de defesa oral e arguição dos outros candidatos da mesma sublinha de pesquisa.

d) Serão bancas distintas para os candidatos de cada sublinha de pesquisa.

e) As bancas serão compostas por avaliadores e por arguidores não avaliadores.

3.3.2 O candidato deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI), no prazo do Cronograma (Anexo B), seis vias impressas do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica.

a) Não será admitida complementação de documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- b) Os documentos entregues fora do prazo não serão considerados.
- c) O candidato que não apresentar o Plano de Pesquisa e a Revisão Bibliográfica no prazo estabelecido será desclassificado.

3.3.3 A defesa oral e arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica serão realizadas nas datas previstas no Cronograma (Anexo B), em horário e local estabelecidos pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA/PPGD/UFPI), por comunicado publicado no sítio eletrônico www.ppgd.ufpi.br.

- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.
- b) O candidato que não assinar o livro de presença até o horário previsto para o início da sua defesa será considerado desistente e não poderá realizar a prova.

3.3.4 A nota da Etapa 3 será ponderada a partir de três critérios, avaliados indissociavelmente o documento escrito e a defesa oral:

- a) pertinência e aderência do Plano de Pesquisa com o tema ou um dos temas de pesquisa indicados no Anexo F: peso 4;
- b) viabilidade metodológica, originalidade e relevância do Plano de Pesquisa (como pesquisa jurídica): peso 2;
- c) domínio da bibliografia relevante sobre o tema do Plano de Pesquisa e sobre o tema da sublinha de pesquisa pertinente do Mestrado em Direito da UFPI: peso 4.

3.3.5 Serão classificados para a Etapa 4 apenas os candidatos que receberem a nota 7 (sete) ou superior e que estiverem classificados entre as vagas previstas na Tabela 4 do Anexo A (isto é, até duas vezes o número de vagas por sublinha de pesquisa e modalidade de acesso).

3.3.6 O desempate entre os candidatos habilitados na Etapa 3, dentro do limite das vagas de cada sublinha de pesquisa, será pela maior nota na Etapa 2.

3.4 Da Etapa 4 – prova de títulos

3.4.1 A Etapa 4 consistirá na prova de títulos.

3.4.2 O candidato entregará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI), no prazo do Cronograma (Anexo B):

- a) formulário padrão com a enumeração dos títulos (Anexo H);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

b) currículo Lattes;

c) comprovação dos títulos (nos termos do Anexo H).

3.4.3 Não será admitida complementação de documentos. Os documentos entregues fora do prazo não serão considerados.

3.4.4 Cada candidato receberá nota de zero a dez. O candidato com maior pontuação (tabela de pontos do Anexo H) receberá nota dez, os outros candidatos receberão a nota de cada um proporcionalmente à maior nota.

3.4.5 A Etapa 4 é classificatória e não eliminatória (ou seja, não exige a nota mínima de aprovação).

3.4.6 Serão classificados para a Etapa 5 apenas os habilitados na Etapa 4.

3.5 Da Etapa 5 – análise da inscrição definitiva

3.5.1 A Etapa 5 consistirá na análise da documentação da inscrição definitiva, nos termos do item 2.3.

3.5.2 Não será permitida a complementação de documentos.

3.5.3 A Etapa 5 é eliminatória. Serão desclassificados do certame os candidatos não habilitados na Etapa 5, ou seja, serão desclassificados do certame os candidatos que não atenderem aos requisitos do item 2.3, ainda que classificados e habilitados nas quatro etapas anteriores.

3.6 Do resultado final

3.6.1 A nota final da cada candidato é o resultado do somatório de quatro notas parciais com pesos distintos:

a) nota da Etapa 1 (até dez pontos) – peso 1;

b) nota da Etapa 2 (até dez pontos) – peso 2;

c) nota da etapa 3 (até dez pontos) – peso 2;

d) nota da etapa 4 (até dez pontos) – peso 1.

3.6.2 Serão aprovados e classificados no certame, com direito a admissão como aluno regular do Mestrado em Direito da UFPI no primeiro semestre letivo de 2020, apenas os candidatos habilitados entre as vagas previstas na Tabela 1 do Anexo A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.6.3 O desempate entre candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas de cada sublinha de pesquisa e modalidade de acesso, será pela maior nota obtida nas seguintes etapas e segundo esta ordem de prioridade excludente:

- a) 1º critério de desempate: nota na Etapa 2;
- b) 2º critério de desempate: nota na Etapa 3;
- c) 3º critério de desempate: nota na Etapa 1;
- d) 4º critério de desempate: nota na Etapa 4.

3.7 Da solicitação de documentos, impugnações e recursos

3.7.1 As informações não divulgadas no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br), no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (www.ppgd.ufpi.br), no sítio eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) ou no mural do PPGD/UFPI poderão ser solicitadas pelo candidato ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI) por requerimento assinado pelo candidato, digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*) e enviado para o correio eletrônico coordenacao.ppgd@ufpi.edu.br.

3.7.2 Na Etapa 1, os recursos ou pedidos de impugnação deverão ser enviados em formulário eletrônico, disponível no sítio eletrônico www.ufpi.br/copese. Nas Etapas 2, 3, 4 e 5, os recursos ou pedidos de impugnação deverão ser solicitados por requerimento assinado pelo candidato, digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*) e enviado para o correio eletrônico coordenacao.ppgd@ufpi.edu.br.

- a) Os prazos para recurso ou pedidos de impugnação são aqueles estabelecidos no Cronograma (Anexo B).
- b) Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser devidamente instruídos.
- c) Não serão aceitos recursos ou pedidos de impugnação enviados por via postal.
- d) Não serão aceitos recursos ou pedidos de impugnação sem a devida assinatura do candidato.
- e) O candidato é responsável pela idoneidade do meio de transmissão, bem como pela idoneidade do documento enviado. A mensagem eletrônica deverá estar apta para ser recebida pelo destinatário e o documento digitalizado anexo à mensagem deverá estar apto para ser lido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.7.3 O pedido de impugnação ou recurso será submetido ao presidente da respectiva banca examinadora para juízo de admissibilidade, para prestar informações e para eventual reconsideração.

- a) Conforme o caso, em seguida, o pedido de impugnação ou recurso será remetido à composição plena da respectiva banca examinadora, para julgamento.
- b) Contra decisão da banca examinadora caberá recurso à Comissão de Seleção e Admissão (CSA/PPGD/UFPI).

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 Do Superintendente da Seleção e da Comissão de Seleção e Admissão

4.1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI) é o superintendente da seleção.

- a) O Superintendente da Seleção poderá, excepcionalmente, praticar atos em nome da Comissão de Seleção e Admissão, *ad referendum* da Comissão.
- b) O Superintendente da Seleção exercerá as atribuições previstas no § 2º do art. 16 do Regimento Interno do PPGD/UFPI.

4.1.2 A Comissão de Seleção e Admissão será composta pelo presidente, por outros dois titulares e por um suplente, designados nos termos do Regimento Interno do Programa.

4.1.3 A Comissão de Seleção e Admissão terá atribuição de:

- a) aplicar e regulamentar este edital;
- b) designar a composição das bancas examinadoras de cada etapa do certame;
- c) fazer publicar o resultado parcial em cada etapa do certame e o resultado final;
- d) julgar os recursos e pedidos de impugnação.

4.2 Da composição das bancas examinadoras

4.2.1 A banca examinadora da Etapa 1 será composta pelo presidente e por três titulares, designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.2 Na Etapa 2, serão constituídas quatro bancas examinadoras, uma para cada sublinha de pesquisa, cujos integrantes serão designados pela Comissão de Seleção e Admissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- a) Cada banca examinadora da Etapa 2 será composta pelo presidente e por dois avaliadores.
- b) O presidente da banca examinadora não participará da avaliação.
- c) A nota de cada candidato será o resultado da média da nota dos dois avaliadores.

4.2.3 Na Etapa 3, serão constituídas quatro bancas examinadoras, uma para cada sublinha de pesquisa, cujos integrantes serão designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

- a) Cada banca examinadora da Etapa 3 será composta pelo presidente, por dois avaliadores e por até quatro arguidores.
- b) Os dois avaliadores, bem como o presidente, poderão, também, arguir os candidatos.
- c) O presidente e os arguidores não participarão da avaliação dos candidatos.
- d) A nota de cada candidato será o resultado da média da nota dos dois avaliadores.

4.2.4 A banca examinadora da Etapa 4 será composta pelo presidente e por três titulares, designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.5 A banca examinadora da Etapa 5 será composta pelo presidente e por três titulares, designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.6 Os integrantes da Comissão de Seleção e Admissão poderão integrar as bancas examinadoras.

4.2.7 Nos casos de ausência, suspeição, impedimento ou desligamento de integrante de qualquer das bancas examinadoras, o presidente da Comissão de Seleção e Admissão designará substituto, *ad referendum* da composição plena da Comissão.

4.2.8 As reuniões das bancas examinadoras serão convocadas e presididas por seu respectivo presidente.

5 DAS EVENTUAIS VAGAS REMANESCENTES

5.1 Ao final do certame, encerrada todas as etapas e divulgado o resultado final, depois de aplicado o item 1.2.3, constatada a existência de vagas remanescentes, o preenchimento das referidas vagas obedecerá ao critério da maior nota final geral dentre os aprovados e não classificados, independentemente da sublinha de pesquisa, nos seguintes termos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- a) Considera-se nota final geral o resultado final calculado nos termos do item 3.6.1 deste edital.
- b) A Comissão de Seleção e Admissão (CSA/PPGD/UFPI) ordenará os candidatos aprovados e não classificados dos doze grupos (ampla concorrência da sublinha 1, demanda social da sublinha 1, PCI da sublinha 1, ampla concorrência da sublinha 2, PCI da sublinha 2, PID da sublinha 2, ampla concorrência da sublinha 3, PCI da sublinha 3, PID da sublinha 3, ampla concorrência da sublinha 4, demanda social da sublinha 4 e PCI da sublinha 4) em uma relação comum pelo critério preferencial da maior nota. Isto é, a maior nota precede a menor nota.
- c) Em sessão pública, em data, horário e local divulgados pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA/PPGD/UFPI), os candidatos serão convocados para, por ordem preferencial da maior nota final geral (item 5.1.b deste edital), escolher uma das vagas disponíveis (independentemente da sublinha de inscrição ou se concorreu para ampla concorrência ou para vagas reservadas).
- d) Os candidatos serão sucessivamente convocados para escolher a vaga disponível até o preenchimento de todas as vagas remanescentes.
- e) A ausência do candidato (ou de seu procurador) na sessão pública de que trata o item 5.1.c será considerada como desistência tácita.

5.2 Em caso de empate, na ordenação da relação comum (independentemente da sublinha de pesquisa), de que trata o item 5.1.b, o desempate será determinado pelo critério da maior nota obtida nas seguintes etapas e segundo esta ordem de prioridade excludente:

- a) 1º critério de desempate: nota na Etapa 2;
- b) 2º critério de desempate: nota na Etapa 3;
- c) 3º critério de desempate: nota na Etapa 1;
- d) 4º critério de desempate: nota na Etapa 4.

6 DA ADMISSÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1 Os candidatos selecionados (classificados e habilitados em todas as etapas) deverão realizar a matrícula institucional no curso de Mestrado em Direito da UFPI na data estabelecida no Cronograma (Anexo B). A não realização da matrícula no prazo implicará a perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

6.2 Sem prejuízo de outras condições regulamentares, para a matrícula institucional no curso de Mestrado em Direito da UFPI é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- a) Atestado de proficiência em língua estrangeira em um dos seguintes idiomas:
 - a1) inglês;
 - a2) francês;
 - a3) italiano;
 - a4) alemão.
- b) Cópia e original, para fins de conferência, do documento de identificação (RG);
- c) Cópia e original, para fins de conferência, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia e original, para fins de conferência, do diploma de graduação em Direito (Bacharelado em Direito);
- e) Cópia e original, para fins de conferência, do histórico escolar da graduação em Direito (Bacharelado em Direito);
- f) Duas fotos 3x4;
- h) Comprovante de residência;
- i) Prova de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- j) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Declaração de conhecimento do art. 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX/UFPI;
- m) Documentação adicional relacionada no Anexo I, para o candidato aprovado na modalidade de acesso Demanda Social (DS);
- n) Declaração de ciência da obrigatoriedade de estágio docência;
- o) Laudo médico, nos termos dos arts. 5º e 6º da Resolução nº059/2015-CEPEX/UFPI, para candidato aprovado na modalidade de acesso PID;
- p) Comprovação de vínculo com a Universidade Federal do Piauí, como servidor público efetivo (docente ou técnico-administrativo), nos termos da Resolução nº236/2013-CEPEX/UFPI, para candidato aprovado na modalidade de acesso PCI.

6.3 Para os fins do item 6.2.a, será considerado o atestado de proficiência emitido pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UFPI ou por instituição reconhecida pela Resolução nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

225/13-CEPEX. Será considerado apenas o exame de proficiência realizado nos últimos cinco anos.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os comunicados pertinentes a este certame serão publicados, como regra, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI (www.ppgd.ufpi.br). A Comissão de Seleção e Admissão poderá estabelecer outro meio idôneo de divulgação dos comunicados.

7.2 É vedado ao candidato o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.

7.3 A documentação dos candidatos não aprovados ou não classificados no certame não retirada pelo interessado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, será descartada.

7.4 As atividades escolares do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI funcionarão, preferencialmente, no turno da manhã.

7.5 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado final do processo seletivo, os cartões-respostas serão incinerados.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Teresina, de setembro de 2019

Prof. Dr. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima

Coordenador do PPGD/UFPI

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade

Diretor do CCHL/UFPI

Profa. Dra. Regina Lúcia Ferreira Gomes

Pró-Reitora da PRPG/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TABELA 1
VAGAS DISPONÍVEIS NO RESULTADO FINAL

SUBLINHA DE PESQUISA	MODALIDADE DE ACESSO	VAGAS
Sublinha 1 Democracia, constituição e justiça	Ampla concorrência	4
	Demanda social	1
	Programa de capacitação interna (PCI)	1
Sublinha 2 Estado e efetividade do direito	Ampla concorrência	4
	Programa de capacitação interna (PCI)	2
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	1
Sublinha 3 Ordem econômica e mudanças institucionais	Ampla concorrência	4
	Programa de capacitação interna (PCI)	1
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	1
Sublinha 4 Mudanças na ordem privada	Ampla concorrência	4
	Demanda social	1
	Programa de capacitação interna (PCI)	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TABELA 2
VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DA ETAPA 2
(MÁXIMO DE CLASSIFICADOS E HABILITADOS NA ETAPA 1)

SUBLINHA DE PESQUISA	MODALIDADE DE ACESSO	VAGAS
Sublinha 1 Democracia, constituição e justiça	Ampla concorrência	16
	Demanda social	4
	Programa de capacitação interna (PCI)	4
Sublinha 2 Estado e efetividade do direito	Ampla concorrência	16
	Programa de capacitação interna (PCI)	8
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	4
Sublinha 3 Ordem econômica e mudanças institucionais	Ampla concorrência	16
	Programa de capacitação interna (PCI)	4
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	4
Sublinha 4 Mudanças na ordem privada	Ampla concorrência	16
	Demanda social	4
	Programa de capacitação interna (PCI)	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TABELA 3
VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DA ETAPA 3
(MÁXIMO DE CLASSIFICADOS E HABILITADOS NA ETAPA 2)

SUBLINHA DE PESQUISA	MODALIDADE DE ACESSO	VAGAS
Sublinha 1 Democracia, constituição e justiça	Ampla concorrência	12
	Demanda social	3
	Programa de capacitação interna (PCI)	3
Sublinha 2 Estado e efetividade do direito	Ampla concorrência	12
	Programa de capacitação interna (PCI)	6
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	3
Sublinha 3 Ordem econômica e mudanças institucionais	Ampla concorrência	12
	Programa de capacitação interna (PCI)	3
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	3
Sublinha 4 Mudanças na ordem privada	Ampla concorrência	12
	Demanda social	3
	Programa de capacitação interna (PCI)	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TABELA 4
VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DA ETAPA 4
(MÁXIMO DE CLASSIFICADOS E HABILITADOS NA ETAPA 3)

SUBLINHA DE PESQUISA	MODALIDADE DE ACESSO	VAGAS
Sublinha 1 Democracia, constituição e justiça	Ampla concorrência	8
	Demanda social	2
	Programa de capacitação interna (PCI)	2
Sublinha 2 Estado e efetividade do direito	Ampla concorrência	8
	Programa de capacitação interna (PCI)	4
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	2
Sublinha 3 Ordem econômica e mudanças institucionais	Ampla concorrência	8
	Programa de capacitação interna (PCI)	2
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	2
Sublinha 4 Mudanças na ordem privada	Ampla concorrência	8
	Demanda social	2
	Programa de capacitação interna (PCI)	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TABELA 5
VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DA ETAPA 5
(MÁXIMO DE CLASSIFICADOS E HABILITADOS NA ETAPA 4)

SUBLINHA DE PESQUISA	MODALIDADE DE ACESSO	VAGAS
Sublinha 1 Democracia, constituição e justiça	Ampla concorrência	4
	Demanda social	1
	Programa de capacitação interna (PCI)	1
Sublinha 2 Estado e efetividade do direito	Ampla concorrência	4
	Programa de capacitação interna (PCI)	2
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	1
Sublinha 3 Ordem econômica e mudanças institucionais	Ampla concorrência	4
	Programa de capacitação interna (PCI)	1
	Programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID)	1
Sublinha 4 Mudanças na ordem privada	Ampla concorrência	4
	Demanda social	1
	Programa de capacitação interna (PCI)	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO B
CRONOGRAMA

	EVENTO	DATA OU PERÍODO	LOCAL
1	Prazo para impugnação parcial ou total do edital	01.10.2019	www.ufpi.br/copese
2	Inscrição eletrônica	07.10 a 18.10.2019	www.ufpi.br/copese
3	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07.10.2019	www.ufpi.br/copese
4	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09.10.2019	www.ufpi.br/copese
5	Prazo para recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	10.10.2019	www.ufpi.br/copese
6	Resultado dos recursos contra o indeferimento da taxa de inscrição	14.10.2019	www.ufpi.br/copese
7	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	21.10.2019	www.ufpi.br/copese
8	Disponibilização do cartão de inscrição (definição da data, do horário e do local)	28.10.2019	www.ufpi.br/copese
9	Aplicação da Etapa 1 - Prova Escrita Objetiva Aplicação da Etapa 2 - Prova Escrita Dissertativa	03.11.2019 (horário do cartão de inscrição)	Conforme informado no cartão de inscrição
10	Divulgação do gabarito preliminar da Etapa 1 - Prova Escrita Objetiva	04.11.2019	www.ufpi.br/copese
11	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar	05.11.2019	www.ufpi.br/copese
12	Resultado dos recursos do gabarito preliminar	11.11.2019	www.ufpi.br/copese
13	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva - etapa 1 - após recursos	11.11.2019	www.ufpi.br/copese
14	Divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova Escrita Objetiva e Relação dos candidatos habilitados para a Etapa 2	12.11.2019	www.ufpi.br/copese
15	Divulgação do resultado provisório da Etapa 2 - Prova Escrita Dissertativa	15.11.2019	www.ppgd.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

16	Prazo para requerimento do espelho da prova	15.11.2019	Secretaria do PPGD
17	Prazo para recurso contra o resultado da Etapa 2 - Prova Escrita Dissertativa	18.11.2019	Correio eletrônico
18	Divulgação do resultado da Etapa 2 - Prova Escrita Dissertativa Homologação dos candidatos habilitados para a Etapa 3	19.11.2019	www.ppgd.ufpi.br
19	Prazo para entrega das seis vias do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica (Etapa 3)	20.11.2019	Secretaria do PPGD
20	Convocação para a Etapa 3 - Defesa e Arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica (definição da data, do horário e do local)	20.11.2019	www.ppgd.ufpi.br
21	Aplicação da Etapa 3 - Defesa e Arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica	Entre 25 e 29.11.2019	Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B)
22	Divulgação do resultado provisório da Etapa 3 - Defesa e Arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica	02.12.2019	www.ppgd.ufpi.br
23	Prazo para requerimento do espelho da avaliação da Etapa 3	02.12.2019	Secretaria do PPGD
24	Prazo para recurso contra o resultado da Etapa 3 - Defesa e Arguição do Plano de Pesquisa e Revisão Bibliográfica	03.12.2019	Correio eletrônico
25	Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa e Arguição do Plano de Pesquisa e revisão Bibliográfica, e Homologação dos candidatos habilitados para a Etapa 4	05.12.2019	www.ppgd.ufpi.br
26	Prazo para entrega dos documentos da Etapa 4 (Prova de Títulos)	05.12.2019	Secretaria do PPGD
27	Divulgação do resultado provisório da Etapa 4 - Prova de Títulos	06.12.2019	www.ppgd.ufpi.br
28	Prazo para requerimento do espelho da avaliação da Etapa 4	06.12.2019	Secretaria do PPGD
29	Prazo para recurso contra resultado da Etapa 4 - Prova de Títulos	09.12.2019	Correio eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

30	Divulgação do resultado da Etapa 4 – Prova de Títulos, e Homologação dos candidatos habilitados para a Etapa 5	10.12.2019	www.ppgd.ufpi.br
31	Etapa 5 – Inscrição Definitiva	10.12.2019	www.sigaa.ufpi.br
32	Divulgação do resultado provisório da Etapa 5 (Inscrição Definitiva)	11.12.2019	www.ufpi.br
33	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição definitiva (Etapa 5)	11.12.2019	Correio eletrônico
34	Divulgação do resultado final Homologação dos candidatos aprovados e classificados	13.12.2019	www.ppgd.ufpi.br
35	Divulgação de instruções para efetivação da matrícula institucional	13.12.2019	www.ufpi.br/prpg
36	Matrícula institucional	13 e 14.02.2020	
37	Matrícula curricular	20 e 21.02.2020	
38	Início das aulas	02.03.2020	

Horário de funcionamento:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI): dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 11h30.

Protocolo Central da UFPI (Campus Min. Petrônio Portella): dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 17h30.



ANEXO C DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

INSTRUÇÕES PARA A ETAPA 1 (APLICADAS, POR ANALOGIA, ÀS OUTRAS ETAPAS)

1 O candidato poderá requerer, no período da inscrição eletrônica, atendimento especial para o dia da realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização dessa, mediante apresentação de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, indicando o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da COPESE e da Comissão de Seleção e Admissão (CSA/PPGD/UFPI).

3 O candidato obeso ou a candidata gestante poderá solicitar, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da respectiva prova, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas. Para a prova da Etapa 1, a solicitação será dirigida à COPESE, em formulário eletrônico disponível no sítio www.ufpi.br/copese. Para as provas das demais etapas, a solicitação será dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI) por requerimento entregue na Secretaria do Programa.

4 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova deste processo seletivo, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da criança e os dados do acompanhante adulto (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da criança.

a) Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE providenciará sala específica para a criança e o acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova.

b) A COPESE não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da criança durante a realização da prova.

c) No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal designada pela COPESE.

d) Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.

e) Não será permitida a presença da criança e nem do acompanhante na sala de realização da prova.

f) A candidata lactante que estiver com a criança no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da criança não fará a prova.

5 Com base no Decreto nº 8.727/2016, o candidato travesti ou transexual que, após realizar a sua inscrição neste processo seletivo, desejar atendimento pelo nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica www.ufpi.br/copese, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado pelo e-mail copese@ufpi.edu.br, até o último dia do prazo para a inscrição eletrônica.

6 As solicitações extemporâneas serão indeferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO D BIBLIOGRAFIA DA ETAPA 1

BIBLIOGRAFIA COMUM PARA TODAS AS SUBLINHAS

ALEXY, Robert. **Teoria discursiva do direito**. Rio de Janeiro: GEN / Forense Universitária.
HART, H. L. A. **O conceito de direito**. Lisboa: Calouste Gulbenkian.
HAYEK, Friedrich August von. **Direito, legislação e liberdade** (Vol. 1). São Paulo: Visão.
KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes.
RAZ, Joseph. **O conceito de sistema jurídico**. São Paulo: WMF Martins Fontes.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA CADA SUBLINHA

A mesma bibliografia indicada no Anexo E.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA A SUBLINHA DE PESQUISA 1

1 BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. Capítulos 1, 2, 3, 4 e 7.

Capítulo 1 - O futuro da democracia

Capítulo 2 - Democracia representativa e democracia direta

Capítulo 3 - Os vínculos da democracia

Capítulo 4 - A democracia e o poder invisível

Capítulo 7 - Governo dos homens ou governo das leis

2 HAMILTON, Alexander, MADISON, James e JAY, John. **O federalista**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1984.

Capítulo 9 - Utilidade da União como salvaguarda contra as facções e as insurreições

Capítulo 10 - Utilidade da União como salvaguarda contra as facções e as insurreições (continuação)

Capítulo 47 - Exame e explicação do princípio da separação dos poderes

Capítulo 48 - Continuação do mesmo assunto. Exame dos meios de pôr em prática o princípio de que se trata

Capítulo 49 - Continuação do mesmo assunto

Capítulo 50 - Continuação do mesmo assunto

Capítulo 51 - Continuação do mesmo assunto

Capítulo 78 - Da inamovibilidade do Poder Judiciário

3 Kelsen, Hans. **O problema da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Capítulo I.

Capítulo I - As normas da justiça

4 PAES, Arnaldo Boson. **Criatividade judicial**: limites, justiça e legitimidade. Belo Horizonte: RTM, 2018. Capítulo 3.

Capítulo 3. A jurisprudência como fonte criadora do direito.

5 MONTESQUIEU. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Livro 11º.

Livro 11º - Das leis que formam a liberdade política em relação com a constituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA A SUBLINHA DE PESQUISA 2

- 1 HORVATH JR. Miguel. **Direito previdenciário**. São Paulo: Quartier Latin. Capítulos 4, 5 e 7.
Capítulo 4 - Princípios da seguridade social
Capítulo 5 - Conceito de seguridade social
Capítulo 7 - Regimes previdenciários
- 2 BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2014. Capítulos 1 e 2.
Capítulo I - A crise dos paradigmas do direito administrativo
Capítulo II - Direitos fundamentais e democracia como fundamentos estruturantes do estado democrático de direito. O neoconstitucionalismo e a constitucionalização do direito administrativo
- 3 LIMA, Francisco Meton Marques de; MIRANDA, Sylvia Helena Nunes; OMATTI, Fides Angélica Mendes Veloso. **Pensando direito**: fundamentos filosóficos do direito. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2012. Capítulos 1, 2 e 6.
Capítulo 1 - A construção retórica do ordenamento jurídico (João Maurício Adeodato)
Capítulo 2 - O decisionismo e o judicial law (Francisco Meton Marques de Lima & Francisco Meton Marques de Lima Filho)
Capítulo 6 - Por uma retomada da prudência no direito (Francisco Gérson Marques de Lima)
- 4 JORDÃO, Eduardo. The three dimensions of administrative law. In: **Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, ano 19, n. 75, janeiro/março/2019.
- 5 DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. O governo empresarial. In: **A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.
- 6 ALEXY, Robert. **Teoria discursiva do direito**. Rio de Janeiro: GEN / Forense Universitária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA A SUBLINHA DE PESQUISA 3

1 SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Teoria da constituição econômica**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002. Capítulos 1, 2, 3 e 4.

Capítulo 1 Constituição econômica

Capítulo 2 O direito econômico no discurso constitucional

Capítulo 3 Ideologia na ordem econômica (ideologia constitucionalmente adotada)

Capítulo 4 A experiência brasileira de constituição econômica

2 CLARK, Giovani; CORRÊA, Leonardo Alves; NASCIMENTO, Samuel Pontes do. A constituição econômica entre a efetivação e os bloqueios institucionais. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, n. 71, p. 677-700, 2017.

3 MOLINARO, Carlos. Dignidade, direitos humanos e fundamentais: uma nova tecnologia disruptiva. **Revista de Bioética y Derecho**. Rev Bio y Der. 2017; 39: 103-119.

4 LEAL, Rosemiro Pereira. **A teoria neoinstitucionalista do processo: uma trajetória conjectural**. Belo Horizonte: Arraes, 2013, p. 1 a 51. Capítulos 1, 2 e 3.

Capítulo 1 - Considerações gerais

Capítulo 2 - O antagonismo

Capítulo 3 - Outros aspectos da teoria institucionalista do processo

5 CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica**. São Paulo: UNESP, 2004. Capítulo 3.

Capítulo 3

6 BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e constituição**. São Paulo: Quartier Latin, 2008. Parte III. Parte III - A crise da ordem constitucional

7 NOHARA, Irene Patrícia. Aspectos gerais de concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas: contratação pública e infraestrutura. In BERCOVICI, Gilberto; VALIM, Rafael (coordenadores). **Elementos de direito da infraestrutura**. São Paulo: Contracorrente, 2015. pp. 89-114.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA A SUBLINHA DE PESQUISA 4

1 RODRIGUES JR., Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019. Capítulos primeiro, segundo, terceiro e quarto.

Capítulo Primeiro

Capítulo Segundo

Capítulo Terceiro

Capítulo Quarto

2 TEPEDINO, Gustavo. Normas constitucionais e direito civil na construção unitária do ordenamento. In: **Temas de direito civil.** Tomo III. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pp. 3-19.

3 LANDIM FILHO, Francisco Antônio Paes. A ordem civil - uma leitura do art. 1º do novo código civil. In ALVIM, Arruda *et alii* (Coord.). **Aspectos controvertidos do novo código civil.** Escritos em homenagem ao Ministro José Carlos Moreira Alves. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003, pp. 209-227.

4 PEREIRA, André Gonçalo Dias. **O consentimento informado na relação médico-paciente.** Coimbra: Coimbra, 2004. Capítulo I da Parte I e Capítulo II da Parte II.

Parte I, Capítulo I, pp. 17-77

Parte II, Capítulo II, pp. 129-174

5 BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria.** Rio de Janeiro: Zahar, 2008. (Introdução e Capítulos 1 e 2)

Introdução: O segredo mais bem guardado da sociedade de consumidores

Capítulo 1 - Consumismo versus consumo

Capítulo 2 - Sociedade de consumidores

6 MORAES, Maria Celina Bodin de. A caminho de um direito civil constitucional. In: **Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil.** Rio de Janeiro: Renovar, 2010, pp. 3-20.

7 TEPEDINO, Gustavo. Premissas metodológicas para a constitucionalização do direito civil. In: **Temas de direito civil.** Tomo I. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, pp. 1-22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO F 12 TEMAS DE PESQUISA

Sublinha 1 - Democracia, constituição e justiça

- 1 Teorias da democracia e da justiça
- 2 Hermenêutica jurídica e jurisdição constitucional
- 3 Direito, filosofia e constituição moderna

Sublinha 2 - Estado e efetividade do direito

- 4 Efetividade dos direitos da seguridade social
- 5 Direito administrativo e democracia
- 6 O avanço retórico e real dos direitos sociais

Sublinha 3 - Ordem econômica e mudanças institucionais

- 7 - Desenvolvimento e ordem econômica constitucional
- 8 - Direitos fundamentais, cultura e redução das desigualdades
- 9 - Estado democrático de direito e acesso à justiça

Sublinha 4 - Mudanças na ordem privada

- 10 Mudanças na ordem civil brasileira
- 11 Relações de consumo na contemporaneidade
- 12 Novos paradigmas das relações jurídicas patrimoniais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO G INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O “plano de pesquisa e revisão bibliográfica”, documento que o candidato deverá apresentar como instrumento de avaliação prévia da Etapa 3, consiste em duas partes. Na primeira parte, o candidato deverá apresentar o plano de pesquisa em até oito laudas (no mínimo quatro laudas). Na segunda parte, o candidato deverá apresentar a revisão bibliográfica (estado da arte) em até doze laudas (no mínimo seis laudas). Será desclassificado o candidato que não atender os limites mínimo ou máximo estabelecidos nestas instruções.

O Plano de Pesquisa (1ª parte) deverá conter:

- a) título;
- b) delimitação e contextualização do tema;
- c) justificativa, problemática e objetivos (se pertinentes);
- d) metodologia, sumário provisório da dissertação e cronograma de trabalho;
- e) referencial teórico;
- f) hipótese ou resultado provisório da pesquisa;
- g) indicação da linha de pesquisa, da sublinha de pesquisa e do tema de pesquisa de maior afinidade (Anexo F);
- h) indicação de 3 (três) docentes, em ordem de preferência, vinculados ao PPGD/UFPI como potenciais orientadores da dissertação.

A 2ª parte, Revisão Bibliográfica (estado da arte), deverá conter revisão crítica da bibliografia relevante sobre o tema do plano de pesquisa.

O Plano de Pesquisa e a Revisão Bibliográfica deverão ser elaborados conforme as normas da ABNT, especialmente a seguinte formatação: papel A4 branco; com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2cm; fonte Arial 12; entrelinhas de 1,5cm; citações no sistema completo.



ANEXO H
TABELA DE PONTOS - PROVA DE TÍTULOS - ETAPA 5

Cada candidato receberá nota de zero a dez. O candidato com maior pontuação receberá nota dez, os outros candidatos receberão a nota de cada um proporcionalmente à maior nota.

TABELA DE PONTOS

Título	Pontuação	Forma de comprovação
Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis A1 ou A2 na área Direito (publicado em 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019)	10 pontos por artigo publicado	Cópia do artigo, cópia do sumário da respectiva edição e cópia da Qualis Periódicos indicativa da avaliação
Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis B1 ou B2 na área Direito (publicado em 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019)	5 pontos por artigo publicado	Cópia do artigo, cópia do sumário da respectiva edição e cópia da Qualis Periódicos indicativa da avaliação
Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área Direito (publicado antes de 2014)	0,5 ponto por artigo publicado	Cópia do artigo, cópia do sumário da respectiva edição e cópia da Qualis Periódicos indicativa da avaliação
Exercício da docência exclusivamente no magistério do no Curso de Bacharelado em Direito (por semestre letivo concluído)	5 pontos por semestre letivo comprovado	Em instituições particulares: cópia da carteira e trabalho e declaração das disciplinas lecionadas (informando a disciplina, a turma, o horário, a carga horária, o semestre e o ano letivo). Em instituições públicas: cópia do ato de nomeação e declaração das disciplinas lecionadas (informando a disciplina, a turma, o horário, a carga horária, o semestre e o ano letivo).
Orientador de projeto de pesquisa cadastrado em programa de iniciação científica de modalidade PIBIC ou ICV do CNPq, ou programa equivalente (concluído)	1 ponto por projeto de pesquisa concluído	Declaração do CNPq ou declaração do Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição de ensino (ou órgão equivalente); e cópia do relatório ou do resumo da pesquisa publicado no seminário de iniciação científica da instituição de ensino (ou evento equivalente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Aluno orientado em projeto de pesquisa cadastrado em programa de iniciação científica de modalidade PIBIC ou ICV do CNPq, ou programa equivalente (concluído)	1 ponto por projeto de pesquisa concluído	Declaração do CNPq ou declaração do Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição de ensino (ou órgão equivalente); e cópia do relatório ou do resumo da pesquisa publicado no seminário de iniciação científica da instituição de ensino (ou evento equivalente)
Curso de Bacharelado em Direito concluído, com expedição de diploma	100 pontos	Cópia do diploma

Será considerada a classificação “Quadriênio 2013-2016” do Qualis Periódicos (disponível na Plataforma Sucupira, da CAPES).

Não serão considerados:

- artigos aceitos, mas não publicados;
- artigos não indexados no Qualis ou não indexados na área Direito;
- artigos indexado no Qualis em estrato inferior a B2 na área Direito;
- livros;
- capítulos de livro.

Não serão considerados:

- o exercício da docência no magistério superior em outro curso que não o curso de bacharelado em direito reconhecido pelo MEC;
- a declaração incompleta em relação às disciplinas lecionadas no exercício da docência no magistério superior em curso de bacharelado em direito;
- a declaração que não seja de autoridade competente das disciplinas lecionadas no exercício da docência no magistério superior em curso de bacharelado em direito; sendo considerada a autoridade competente apenas o coordenador do curso, o chefe de departamento, o diretor da unidade de ensino, o chefe da divisão de administração acadêmica ou o dirigente máximo da instituição;
- o período letivo não concluído.

Não serão considerados: projetos de pesquisa não cadastrados em programas de iniciação científica do CNPq de modalidade PIBIC ou ICV (ou programa equivalente).

Não será considerada a declaração de conclusão do curso como título, apenas o diploma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS
NA MODALIDADE DE ACESSO DEMANDA SOCIAL

- 1 declaração de dedicação integral às atividades do mestrado em direito (PPGD/UFPI);
- 2 comprovação de não possuir vínculo empregatício, ou
 - a) quando possuir vínculo empregatício, declaração de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - b) quando servidor público, comprovação da condição de estável;
- 3 comprovação de não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPI;
- 4 compromisso de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGD/UFPI;
- 5 compromisso de realização de estágio de docência de acordo com as regras do PPGD;
- 6 compromisso de fixar residência em Teresina durante o mestrado.